



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016

DECLARAÇÃO

Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito/SP

INSCRIÇÃO Nº 13

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº Lei Nº 4.221, De 20 De Outubro De 2016, declara em conformidade com o artigo 13, inciso I e II da Resolução CNAS nº 14/2014, que a Entidade Associação Beneficente Bem Aventurança, Inscrita no CNPJ 03.056.077/0001-71, com sede à Rua Domingos de Freitas. Sobrinho, nº 217, - Vila Santa Izabel, Capão Bonito, é inscrita neste Conselho, sob o nº 13, desde 30/05/2014, entregou documentação pertinente em 10/05/2022.

A Entidade executa o serviço de:

I - Serviços de Proteção Social Básica:

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2019.

Capão Bonito, 10 de novembro de 2022.

Eliana Ap. Campos Oliveira
Presidente do CMAS de Capão Bonito/SP